



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 90/2020

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSOS SUPERIORES E DE CURSOS TÉCNICOS - INTEGRADOS E SUBSEQUENTES

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para escolha de **Coordenadores de Cursos Superiores e de Cursos Técnicos - Integrados e Subsequentes do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul**.

O presente edital está em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

1. DAS VAGAS

As vagas, num total de 01 (uma) por curso, serão oferecidas para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Técnico em Administração – Integrado	01	Curso Técnico
Técnico em Agricultura - Subsequente	01	Curso Técnico
Técnico em Agropecuária - Integrado	01	Curso Técnico
Técnico em Alimentos – Integrado e Subsequente	01	Curso Técnico
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Integrado	01	Curso Técnico
Técnico em Zootecnia – Subsequente	01	Curso Técnico
Bacharelado em Administração	01	Curso Superior
Bacharelado em Agronomia	01	Curso Superior
Tecnologia em Gestão Pública	01	Curso Superior

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior

2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

Para definição do disposto no requisito e será considerada a classificação CAPES/CNPq.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e e f.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

2.2.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso Técnico (Integrado ou Subsequente) os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo, com Regime de Dedicção Exclusiva;
- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) específico(s) no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- d) Possuir, preferencialmente, formação na área do curso;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

2.3. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo atuar por dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de Coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.4. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de Coordenadores e substitutos legais:

- a) Docentes que atuam no curso;
- b) Estudantes com matrícula ativa no curso;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio Setor;
- d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DA VOTAÇÃO

O Sistema de Votação online adotado pelo IFFar será realizado por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional para acesso a votação, que permitirá que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet para o envio remoto de voto.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas através do formulário, constante no Anexo I deste edital e enviado para o e-mail: gabinetedesvs@iffarroupilha.edu.br no período de 09 a 11 de dezembro de 2020. As inscrições realizadas fora do prazo editalício serão desconsideradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	09/12/2020
Inscrição dos candidatos	09 a 11/12/2020
Publicação de candidatos inscritos	14/12/2020
Interposição de recursos de inscrições	15/12/2020
Homologação das inscrições	16/12/2020
Eleição	18/12/2020
Homologação do resultado preliminar	21/12/2020
Interposição de recursos	22/12/2020
Divulgação do resultado final	23/12/2020

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão, composta pelos servidores designados pela Portaria Eletrônica nº 163/2020 e número do protocolo: 23.238.001652/2020-35

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Diretoria de Ensino, conforme as orientações dispostas em Regulamento.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Vicente do Sul, 09 de dezembro de 2020.

Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL *PRÓ TEMPORE*
Portaria nº 429/2020
IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA

Nome do coordenador(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

Nome do coordenador(a) substituto(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHER A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATAM:

<p>() Coordenação do Curso Técnico em Administração – Integrado () Coordenação do Curso Técnico em Agricultura - Subsequente () Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária - Integrado () Coordenação do Curso Técnico em Alimentos – Subsequente e Integrado () Coordenação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Integrado () Coordenação do Curso Técnico em Zootecnia – Subsequente () Coordenação do Curso Bacharelado em Administração () Coordenação do Curso Bacharelado em Agronomia () Coordenação do Curso Tecnologia em Gestão Pública</p>

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador(a) de Curso Superior e Curso Técnico Integrado e Subsequente do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul e os critérios estabelecidos no Edital nº 90/2020.